

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo 70/2026 Dispensa 43/2026**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pedro Caldeira, 07A– Centro – Bocaiúva/MG – CEP: 39390-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR VALOR, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de apresentação das propostas: 17/06/2026 à partir das 00:00hs à 19/06/2026 até às 23:59hs pelo endereço de e-mail [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com) ou entregue à Avenida Hebert de Souza , nº 406, Centro Bocaiúva/MG, horário de entrega de 08:00 às 16:30 hs dentro da data limite.

### **1.0 – DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA PARA CONFECÇÃO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAAE BOCAIUVA/MG..

Quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ( Anexo II).

A contratação ocorrerá conforme descrito no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA:

Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** Dotação: 17.512.0032.2281 - Operação E Manutenção Do Sistema De Água Na Sede Do Município

Elemento despesa: 33903000 – Material de consumo

Ficha: 2036

### **3.0 – DO VALOR ESTIMADO:**

AVENIDA HEBERT DE SOUZA 406, NOSSA SRA. DE FATIMA BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.

AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18

(38) 3195-1453 | [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com)

3.1 - O valor total estimado para contratação será de R\$ R\$ 2.096,70 (DOIS MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

4.1.1 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site oficial <http://saaebocaiuva.com.br/licitacoes>, onde poderá ser consultado.

4.1.2 As propostas poderão ser encaminhadas pelo email [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com) ou entregue até a data limite no endereço: Avenida Hebert de Souza 406, Nossa Senhora de Fátima, Bocaiúva -MG.

4.1.3 A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site.

4.1.4 Data limite para apresentação da proposta de preços: **19/06/2026 até as 23h:59**

#### **5. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

Poderão ser encaminhados pelo email [licita.saaebocaiuva@gmail.com](mailto:licita.saaebocaiuva@gmail.com) ou entregues na Hebert de Souza 406, Nossa Senhora de Fatima, Bocaiúva -MG.

##### **Habilitação Fiscal e Trabalhista Pessoa Jurídica:**

5.1.1 Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento das propostas;

5.1.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;

5.1.3 Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual**;

5.1.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (**CNDMunicipal**);

5.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;

5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);

##### **Declaração que não Emprega Menor**

5.2.1 Declaração nos moldes constantes do Anexo I deste aviso de dispensa, para atender dispositivo previsto no art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/21; (não emprega menor).

#### **6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

6.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo de referência serão desconsideradas julgando - se pela desclassificação.

#### **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**


8.1. Poderá o SAAE revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. SAAE deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Bocaiúva/MG, 16 de junho de 2026

 Documento assinado digitalmente  
**MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA**  
Data: 16/06/2026 16:04:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARLON ALEXSANDER SIQUEIRA**

**AGENTE DO CONTRATAÇÃO**

## ANEXO I

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

**PROCESSO DE COMPRA nº 61/2026**

**DISPENSA nº 39/2026**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº , POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)  
SR(A) ....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº. ,  
DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA  
MENOR DE DEZOITOANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE  
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

---

**Representante Legal**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LENÇOL DE BORRACHA COM UMA ESPESSURA DE 5 MM E LARGURA DE 1 METRO.

**1.0. DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

Item	Cod.	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
1.	553072	Lençol de borracha com uma espessura de 5 mm e largura de 1 metro. Obs: Borracha natural 70 SHORE.	<b>Metro</b>	<b>10</b>

**2.0. DA JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessária a aquisição dos materiais para a confecção de juntas de vedação, que serão utilizadas em abraçadeiras e juntas Gibault destinadas aos reparos das redes de abastecimento de água do município, garantindo a manutenção e a continuidade do sistema de distribuição de água.

**3.0. DO PLANEJAMENTO**

O processo licitatório encontra-se amparado pela adequação orçamentária e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

<b>Dotação:</b>	17.512.0032.2281	Operação E Manutenção Do Sistema De Água Na Sede Do Município
<b>Elemento de Despesa:</b>	33903000	Material De Consumo
<b>Ficha:</b>	2036	

A estimativa do valor da contratação encontra-se amparada por orçamentos realizados pelo setor de Compras, cujo custo estimado total da contratação é de R\$ 2.096,70 (dois mil noventa e seis reais e setenta centavos).

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quant. estimada	Valor médio	Valor Total
1.	Lençol de borracha com uma espessura de 5 mm e largura de 1 metro.  Obs: Borracha natural 70 SHORE.	metro	10	R\$ 209,67	R\$ 2.096,70

#### 4.0. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

O lençol de borracha com espessura de 5 mm e largura de 1,00 metro deverá ser fornecido novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

O material deverá apresentar composição homogênea, superfície uniforme, livre de rasgos, fissuras, bolhas, deformações, rebarbas, emendas, porosidades ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua resistência, durabilidade e desempenho durante a aplicação.

A espessura deverá ser de 5 mm, admitindo-se apenas as tolerâncias dimensionais previstas nas normas técnicas aplicáveis, e a largura deverá ser de 1,00 metro, garantindo uniformidade em toda a extensão fornecida.

O lençol de borracha deverá possuir características físicas e mecânicas adequadas para aplicações industriais e de manutenção, apresentando boa resistência ao desgaste, à abrasão, à compressão e às intempéries, quando aplicável.

A contratada será responsável pela qualidade do material fornecido, devendo substituir, sem ônus para a contratante, qualquer unidade que apresente defeitos de fabricação, divergência das especificações técnicas ou desempenho insatisfatório constatado durante o recebimento ou utilização.

O fornecimento deverá ocorrer acompanhado de identificação do fabricante e demais informações necessárias para a rastreabilidade do produto, sempre que aplicável.

#### 5.0. DA INTEGRIDADE DOS PRODUTOS:



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

Os produtos fornecidos deverão ser entregues íntegros, sem quaisquer danos decorrentes de fabricação, armazenamento, transporte ou manuseio, preservando suas características físicas, dimensionais e funcionais até o momento do recebimento definitivo pela contratante.

O lençol de borracha com espessura de 5 mm e largura de 1,00 metro deverá apresentar-se livre de cortes, perfurações, rasgos, deformações, dobras permanentes, ressecamento, contaminações, manchas ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua utilização e desempenho.

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a adequada proteção do material durante o transporte e armazenamento, de modo a evitar danos que prejudiquem sua qualidade ou vida útil.

No ato do recebimento, a contratante poderá realizar inspeção visual e dimensional dos produtos, recusando aqueles que apresentem avarias, desconformidades ou características divergentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a contratante, em prazo a ser definido pela Administração, mantendo-se integralmente as condições de qualidade e especificações exigidas para o objeto da contratação.

#### **6.0. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:**

A empresa Contratada deverá:

Estar em situação regular no que tange às suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas;

Entregar o produto dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo SAAE Bocaiuva com respeito ao fornecimento/serviço;

Responsabilizar pela qualidade do produto, substituindo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou alteração química, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual, sem qualquer custo adicional ao SAAE Bocaiuva.

A Fornecedoradora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do objeto



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

- a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b) Entregar os produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, qualidade e funcionamento, livres de defeitos de fabricação ou quaisquer avarias que comprometam sua utilização;
- c) Garantir que os materiais fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, resistência e desempenho exigidos para sua finalidade de uso;
- d) Responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos materiais no local indicado pela Contratante, arcando com todos os custos decorrentes;
- e) Substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, desconformidades ou descumprimento das especificações técnicas exigidas;
- f) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do fornecimento ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- g) Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- h) Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- i) Cumprir todas as normas de segurança, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto;
- j) Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, informações e esclarecimentos relativos aos produtos entregues, bem como documentos que comprovem sua procedência e qualidade;
- k) Atender prontamente às determinações da fiscalização da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários e adotando as medidas corretivas eventualmente exigidas;
- l) Garantir a integridade dos materiais até a efetiva entrega e recebimento pela Contratante, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos durante o transporte ou manuseio.

Parágrafo único. A Contratada responderá integralmente pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, qualquer produto que apresente vícios, defeitos ou não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O SAAE Bocaiuva compromete-se a:

7.1 Notificar a fornecedora, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência;

7.2 Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar a entrega objeto adquirido no documento fiscal correspondente;

7.3 Efetuar os pagamentos devidos à Fornecedora nas condições estabelecidas;

Rejeitar todo e qualquer carregamento entregue do objeto, de qualidade inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

7.4 Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

**Os valores foram calculados por média aritmética.**

## **8.0. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

## **9.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante (Responsável pelo Almoxarifado) para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos. 119, 120 e 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. De acordo com a Portaria 11/2026 onde cita os Coordenadores das Atas de Registro de Preços e o Fiscal de Contrato.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10.0. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para participar do certame e executar o objeto contratado, a empresa fornecedora deverá atender aos seguintes requisitos:

### **10.1 Habilitação Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples; no caso de sociedades por ações, apresentação da ata de eleição dos administradores.

### **10.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais, estaduais e municipais; Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT); Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **10.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei; Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

### **10.4 Outras Declarações Obrigatórias:**

Declaração de inexistência de fatos impeditivos à contratação com a Administração Pública; Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, conforme legislação vigente.

### **11.0. LOCAL DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

As condições para entrega dos produtos ou execução dos serviços são descritas a seguir:

**11.1** Local de Entrega: Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado do SAAE, na Av. Herbert de Souza, 741, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva- MG.

**11.2** Prazo: O prazo máximo para entrega será de 20(vinte) dias úteis a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

**11.3** Garantias: Produtos com defeitos ou serviços realizados fora do padrão deverão ser corrigidos ou substituídos pela Contratada sem custos adicionais.

### **12.0. DO PAGAMENTO:**

12.1 No ato da entrega, os objetos serão recebidos juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.3 O pagamento ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

12.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

12.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.8 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

12.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

12.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **13.0. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1** Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento de Lençol de Borracha, e a forma de execução por demanda imediata, **não haverá formalização de contrato administrativo**, sendo a contratação efetivada por meio de **Ordem de Fornecimento/Empenho**, conforme necessidade do SAAE de Bocaiuva/MG.

O fornecimento será realizado de forma **imediate**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, tendo em vista a necessidade pela Autarquia.

Ressalta-se que cada fornecimento ocorrerá de forma autônoma, mediante emissão de empenho e ordem de fornecimento, não gerando vínculo contratual contínuo, mas sim obrigações pontuais decorrentes de cada requisição realizada pela Administração.

#### **14.0. DO REAJUSTE:**

**14.1.** Os preços serão fixos e irremovíveis, salvo as situações previstas em lei sob a base do cálculo perante o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que tratam da revisão e do equilíbrio de preços conforme artigo art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 134. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

#### **15.0. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

15.1 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por vícios, defeitos ou falhas de fabricação pelo prazo estabelecido contratualmente.

15.2 A execução do objeto deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo que os materiais fornecidos atendam plenamente às necessidades da Autarquia e assegurem a segurança e a durabilidade da infraestrutura urbana

#### **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

16.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **17 MULTA:**

1 Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

17.1 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

17.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



AV. HEBERT DE SOUZA, 406, N.S.F. BOCAIUVA – MG, CEP 39390-000.  
AUTARQUIA MUNICIPAL. CNPJ: 19.116.243/0001-18  
(38) 3195-1453 | saebocaiuva@gmail.com

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV os danos que dela provierem para o Contratante;

V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**Bocaiúva, 15 de junho de 2026**

---

**Damião de Jesus Fernandes**  
**Chefe Departamento Técnico Operacional**  
**Matricula:261**